



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 07 DE JULHO DE 2026

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **Portaria nº 44/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 84 da Lei Municipal nº 103/97.

Resolve

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses ao servidor **DEIVIDY FERREIRA DA NOBREGA CAMPOS, mat. 541** funcionário efetivo da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia-PB, exercendo o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura, e atendidas as exigências legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de Julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **Portaria nº 45/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 84 da Lei Municipal nº 103/97.

Art. 1º **CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a servidora **WILMA FERREIRA DA SILVA, Mat. 577**, funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia-PB, exercendo o cargo de **GARI**, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura, e atendidas as exigências legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 07 de Julho de 2026.

Registre-se

Publique-se

**HEITOR CARNEIRO CAMPOS**

PREFEITO CONSTITUCIONAL

GOVERNO MUNICIPAL  
HEITOR CARNEIRO CAMPOS  
PREFEITO  
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA  
VICE-PREFEITA  
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP-58730-000  
CNPJ: 08.874.984/0001-41